**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**17.2.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**17.3.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

**18. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**18.1. Local de Entrega e Horário**:

**18.1.1.** O produto será retirado na Usina Fornecedora pelo Município, até a distância de 60 km. Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizar o produto para ser retirado.

**18.1.1.1**. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Contrata deverá manter um ponto de fornecimento licenciado a conformidade com a legislação ambiental em vigor.

**18.1.2.** Caso a vencedora do Certame Licitatório estiver localizada acima da quilometragem estipulada no item 18.1.1. acima, o fornecedor deverá efetuar a entrega no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá/Pr, em horário de expediente, sem nenhum ônus para o Município.

**18.1.2.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**18.1.2.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega do produto solicitado, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O pedido poderá ser recusado pela Secretaria solicitante.

**18.1.2.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**18.2.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**18.2.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**19. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).**

**19.1**. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) José Aparecido de Oliveira, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

**19.2.** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

**19.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

**19.2.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

**19.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

**19.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.4.** Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

**19.4.1.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

**19.5.** Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

**19.6. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS**

**19.6.1.** A entrega será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

## 20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

**20.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.2**. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**21.1.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

**21.1.2.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

**21.1.3**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

**21.1.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

**21.2.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ - Fls. 080


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

**21.3**. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

**21.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**21.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

**21.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**21.7**. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**21.8.** As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

**21.9.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**21.10**. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

**22. <u>DO PAGAMENTO</u>:**

**22.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**22.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



**22.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**22.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**22.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**22.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**22.3.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.

**22.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**22.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**22.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**23. <u>DO REAJUSTE DE PREÇOS</u>**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

**23.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**23.4**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracá.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**24.2**. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1**. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 082


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracá.pr.gov.br

**25.10**. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

**PAÇO MUNICIPAL**, 07 de novembro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 300/2022

*Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.*



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

**1. DEMANDANTE:**

**1.1**. Secretarial Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

**2. OBJETO:**

**2.1**. **Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá de acordo com as características descritas no Termo de Referência**.

**2.2.** O Material a ser fornecido deverá estar em conformidade com o padrão de granulometria do **DNER/PR.**

**2.3.** O produto não poderá ser originário de pedra calcária;

**2.4.** Deverá ser isento de partículas moles ou desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impurezas).

**2.5.** A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

**2.6.** Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

**2.7. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.7.1.** Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

**2.7.2.** Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

| ITEM | QTD | UNID. | PRODUTO | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400 | M³ | PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA | R$ 56,48 | R$ 22.592,00 |
| 2 | 400 | M³ | PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm) | R$ 56,50 | R$ 22.600,00 |
| 3 | 400 | M³ | PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm) | R$ 50,56 | R$ 20.224,00 |
| 4 | 300 | M³ | PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm) | R$ 52,07 | R$ 15.621,00 |
| 5 | 200 | M³ | PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm) | R$ 68,63 | R$ 13.726,00 |
| 6 | 200 | M³ | PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm) | R$ 52,61 | R$ 10.522,00 |
| 7 | 200 | M³ | PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm) | R$ 49,15 | R$ 9.830,00 |
| 8 | 300 | M³ | PEDRA BRITADA OU BICA | R$ 57,00 | R$ |

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 083



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA | | 17.100,00 |

**2.3.2. Detalhamento do objeto:**

**Agregados Minerais- Pedra, Pedrisco.**

A brita é um produto obtido a partir da desagregação de rochas, sendo que a rocha fonte tem de atender alguns requisitos como resistência mecânica, baixa absorção de água, resistência ao desgaste físico e químico e mais alguns.

**Brita 1:**A granulometria varia entre 9,5 milímetros e 19 milímetros.
**Brita 2:**A granulometria varia entre 19 milímetros e 25 milímetros.
**Brita 3:**A granulometria varia entre 25 milímetros e 50 milímetros.
**Brita 4 ou rachão:**A granulometria varia entre 50 milímetros e 76 milímetros.
**Brita 5:**A granulometria varia entre 76 milímetros e 100 milímetros.
**Bica Corrida:** É uma mistura de vários tamanhos de pedras, com variação de 0 até 50 mm.

Brita 0 ou Pedrisco:
Bastante requisitado para a fabricação de vigotas, vigas, tubos, blocos, lajes pró-molduradas, bloquetes, chapisco, paralelepípedos e acabamentos em geral.
Brita 1:Esse é o produto mais utilizado nas obras. Ele é bastante usado na fabricação de concreto que será usado na concretagem de colunas, lajes e vigas, assim como em diversas outras aplicações de construções de grande porte.

Brita 2:
É o tipo de pedra usada para a produção de concreto que exija uma maior resistência, como em fôrmas pesadas, construção de fundações e pisos que precisam suportar bastante carga, como tráfego intenso de veículos.

Brita 3:
Comumente usada em lastro de áreas ferroviárias, drenos e aterramentos.

Brita 4 ou rachão:
Muito utilizada na construção de fossas, pistas com tráfego pesado, gabião e nivelamento de ferrovia.

Brita 5:
Assim como a brita 4, a brita 5, conhecida como pedra de mão, por ser uma pedra muito grande tem o seu uso específico em gabiões, sumidouros, tubulões, estação de tratamento de esgoto e fossa séptica.

**3. <u>JUSTIFICATIVAS:</u>**

**<u>3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO</u>:**

A aquisição do produto atenderá as necessidades da secretaria de obras, a fim de adequar calçadas, fechamentos de buracos, e demais serviços que necessitem desse tipo de material na qual se faz indispensável nas vias públicas do perímetro urbano do município de Itambaracá, possibilitando a organização da mobilidade urbana e revitalizações necessárias.
A aquisição de matéria prima tem por finalidade suprir as demandas de atendimento ao município na restauração e manutenção do pavimento de recomposição asfáltica (mais conhecidos como operação tapa buracos).

**A importância da aquisição do bem para o desenvolvimento do setor ou órgão:** Tem como finalidade oferecer condição de tráfego de pedestre, com segurança, proporcionando


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



melhorias na conservação, qualidade e segurança nos ambientes, fornecer qualidade e melhorias na paisagem urbana do Município.

**<u>3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO</u>:**

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese a aquisição anual, e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**<u>3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO"</u>:**

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**<u>3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</u>.**

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

**<u>3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS</u>**

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 084 LICITAÇÃO


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.
Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

**3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Esta licitação não é exclusiva para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.
Aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas na condição de Mês e EPPs.

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**: Código Reduzido: 92 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01000; 93 – Programática Funcional 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01512; Código Reduzido: 108 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 109 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido: 115 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2081-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 145 – Programática Funcional 05.008.06.182.0006.2026-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**5. VALOR ESTIMADO**:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 132.215,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais); Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais-Contrato/Tabela SINAPI/PR mês 07/2022.

**6. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**6.1. Local de Entrega e Horário**:

**6.1.1.** O produto será retirado na Usina Fornecedora pelo Município, até a distância de 60 km. Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizar o produto para ser retirado.

**6.1.1.1**. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Contrata deverá manter um ponto de fornecimento licenciado a conformidade com a legislação ambiental em vigor.

**6.1.2.** Caso a vencedora do Certame Licitatório estiver localizada acima da quilometragem estipulada no item 6.1.1. acima, o fornecedor deverá efetuar a entrega no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá/Pr, em horário de expediente, sem nenhum ônus para o Município.

**6.1.2.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**6.1.2.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega do produto solicitado, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O pedido poderá ser recusado pela Secretaria solicitante.

**6.1.2.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

**6.2.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**6.2.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).**

**7.1**. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) José Aparecido de Oliveira, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

**7.2.** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

**7.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

**7.2.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

**7.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

**7.4.1.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

**7.5.** Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

**7.6. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS**

**7.6.1.** A entrega será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

**8.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 085


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**8.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**8.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**8.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**8.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.3.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidaderelativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.

**8.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**8.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**8.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365

EM =I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**9.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:





**9.1.1.** Entregar de forma sistemática e periódica, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos neste edital, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Requisitantes;

**9.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

**9.1.3.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

**9.1.4.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**9.1.5.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando às Secretarias requisitantes o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**9.1.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

**9.1.7.** Comunicar ao Município de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**9.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**9.1.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

**9.1.10.** Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

**9.1.11.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**9.2.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**9.2.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

**9.2.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**9.2.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**9.2.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**9.2.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 086
LICITAÇÃO

**9.2.7.** Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**9.2.8.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**9.2.9.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**9.2.10.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**9.2.11.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**9.2.12.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**9.2.13.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**9.2.14.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**9.2.15.** Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**9.2.16.** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**9.2.17.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**9.2.17.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

**9.2.17.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**9.2.18.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**9.2.19.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

**9.2.20.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**9.3.** Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

**9.3.1.** Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

**9.3.2.** Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**9.3.3.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

**9.3.4.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**9.3.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**9.3.6.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**9.3.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

## 10. PRAZO VIGÊNCIA

**10.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

**10.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**10.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

## 11. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

---

## ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 08



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 000
COMISSÃO

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO III-A**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| **Operadores** | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | WhatsApp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | WhatsApp | |



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



| | | |
|---|---|---|
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | WhatsApp | |

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção ao Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 089



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

## ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: _____

_____
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO:** ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

**Ref:** Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º (inserir o número) / (o ano)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto –**

**1.1.** O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Agregados Minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2.** Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor**

**2.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.1.** Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**a) Primeiro colocado:**
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|

**2.1.1.** Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

**b) Segundo colocado:**
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|

**c) Terceiro colocado:**
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|

**CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual**

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

**4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**5.1. Local de Entrega e Horário**:

**5.1.1.** O produto será retirado na Usina Fornecedora pelo Município, até a distância de 60 km. Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizar o produto para ser retirado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
COMISSÃO



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

**5.1.1.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Contrata deverá manter um ponto de fornecimento licenciado a conformidade com a legislação ambiental em vigor.

**5.1.2.** Caso a vencedora do Certame Licitatório estiver localizada acima da quilometragem estipulada no item 5.1.1. acima, o fornecedor deverá efetuar a entrega no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá/Pr, em horário de expediente, sem nenhum ônus para o Município.

**5.1.2.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**5.1.2.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega do produto solicitado, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O pedido poderá ser recusado pela Secretaria solicitante.

**5.1.2.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

**5.2.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**5.2.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).**

**6.1.** O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) José Aparecido de Oliveira, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

**6.2.** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

**6.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

**6.2.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

**6.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

**6.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4.** Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**6.4.1.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

**6.5.** Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

**6.6. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS**

**6.6.1.** A entrega será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 92 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01000; 93 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01512; Código Reduzido: 108 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 109 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido: 115 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 145 – Programática Funcional: 05.008.06.182.0006.2026-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

**8.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**8.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**8.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**8.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**8.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.3.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 092
LICITAÇÃO


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.

**8.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**8.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**8.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços**

**9.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços**

**10.1.** Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**10.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**10.3.** Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

**10.3.1.** A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

**10.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.**

**10.7.** O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**10.8.** Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

**10.9.** Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro dos preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

PREF. MUN. ITAMBARACÁ 093


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

b) a pedido do fornecedor.

**10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades**

**11.1.** Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

**11.2.1. advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

**11.2.2. multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

**11.2.2.1. Multa moratória:**

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**11.2.2.2. Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**11.2.3. suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

**11.2.4. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.2.4.1**. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**11.3**. As penalidades previstas na Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**11.4.** As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**11.5.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**11.5.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**11.6.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes**

**12.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**12.1.1.** Entregar de forma sistemática e periódica, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos neste edital, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Requisitantes;

**12.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

**12.1.3.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

**12.1.4.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**12.1.5.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando às Secretarias requisitantes o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**12.1.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

**12.1.7.** Comunicar ao Município de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**12.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**12.1.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

**12.1.10.** Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

**12.1.11.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**12.2.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**12.2.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

**12.2.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**12.2.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**12.2.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**12.2.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**12.2.7.** Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**12.2.8.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**12.2.9.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**12.2.10.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**12.2.11.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**12.2.12.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**12.2.13.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**12.2.14.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**12.2.15.** Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**12.2.16.** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**12.2.17.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**12.2.17.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

**12.2.17.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**12.2.18.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**12.2.19.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 095


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

**12.2.20.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.3.** Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

**12.3.1.** Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

**12.3.2.** Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**12.3.3.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

**12.3.4.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**12.3.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**12.3.6.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**12.3.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento**

**13.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

**13.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

**13.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.5.** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

**13.6.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**13.7.** Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

**14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

**14.3.** O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

**14.4.** O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria n° 341/2022.

**14.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação**

**15.1.** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096


Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável**

**16.1**. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais**

**17.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

**17.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

**17.3.** Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

**17.5.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**17.6.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

_____ _____
Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:



Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022**

**OBJETO**: **Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá de acordo com as características descritas no Termo de Referência**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia **24/11/2022**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h:31m às 09h:15m do dia **24/11/2022**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30m do dia **24/11/2022**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá/Pr, 07 de novembro de 2022

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 17 de novembro de 2022 para 17 de novembro de 2023; e alterar a meta financeira conforme a Clausula Decima Segunda quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM (Índice Geral de Preços Médio), passando o valor de R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais para R$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) mensais, ficando o valor R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) anual para R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) anual, valor Global atualizado do Contrato nº 063/2021 R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 07 de novembro de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**C70881AE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**6243DF42

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 24/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

***ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**C2C2A1C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**
**Processo Adm: Nº 121/2022**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários
Empresa vencedora valor total: **R$ 267.931,20** (duzentos e sessenta e sete reais e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**; CNPJ: 03.233.240/0001-24, valor da taxa administrativa de 1.49%.

ITAMBARACÁ - PR, 07 de novembro de 2022

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**B6158089

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 4877/2022

SÚMULA: Antecipa as comemorações da "Nossa Senhora Imaculada Conceição", com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 08 de Dezembro para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

**CONSIDERANDO que no dia 08** de Dezembro de 2022, se comemora o **Dia do Nossa Senhora Imaculada Conceição**, conforme prevê a **Lei nº 728/1995**, de 20 de Fevereiro de 1995 – **Feriados Municipais.**

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do "Dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição", para o dia 14 de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Antecipar para o dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira) as comemorações alusivas ao **"Dia Nossa Senhora Imaculada Conceição" (08/12/2022),** facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia.

**Parágrafo único**. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Itambaracá - PR, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 2º.** Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único**. Os servidores que desempenharem suas atividades neste dia, poderão compensar o mesmo em outro dia útil, mediante

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 100

## Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

| Modalidade: | Natureza: | Julgamento: | Numero/Exercicio: | Covid: |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | Eletrônico | Global | 75 / 2022 | Não |

| Situação: | Publicação: | Processo Administrativo: | Tipo Participação: |
|---|---|---|---|
| Aguardando Abertura | 08/11/2022 | 129/2022 | |

| Abertura: | Valor Máximo Processo: | Valor Homologado: |
|---|---|---|
| 23/11/2022 as 09:30 | R$ 77.562,50 | R$ 0,00 |

Objeto:
Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Municipio

## Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes deste processo licitatório, como atas, avisos de rerratificação e esclarecimento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR


## Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

| Modalidade: | Natureza: | Julgamento: | Numero/Exercicio: | Covid: |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | Eletrônico | Global | 75 / 2022 | Não |

| Situação: | Publicação: | Processo Administrativo: | Tipo Participação: |
|---|---|---|---|
| Aguardando Abertura | 08/11/2022 | 129/2022 | |

| Abertura: | Valor Máximo Processo: | Valor Homologado: |
|---|---|---|
| 23/11/2022 as 09:30 | R$ 77.562,50 | R$ 0,00 |

Objeto:
Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Municipio


## Edital e Outros Documentos

| Nome do Arquivo / Descrição | Data de Publicação |
|---|---|
| Edital PE SRP 075 2022 Prestação Serviços Sondagem à Precursão e Ensaio de Percolação de Solo.pdf (543.6 KB) | 08/11/2022 |

## Impugnações e Recursos

Sem registros.

## Publicações dos Processos Licitatórios

| Órgão Publicação | Data | Tipo Publicação |
|---|---|---|
| DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ | 08/11/2022 | Abertura |
| Site da Prefeitura de Itambaracá | 08/11/2022 | Abertura |
| Mural Licitações Sitio TCE/PR | 08/11/2022 | Abertura |
| DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 08/11/2022 | Abertura |
| QUADRO INTERNO DA PREFEITURA | 08/11/2022 | Abertura |

## Cotações

Sem registros.

## Propostas de Preços

Sem registros.

## Certidões

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 101
LICITAÇÃO

**Atas de Sessão e de Registros de Preços**

Sem registros.

**Pareceres**

Sem registros.

**Adjudicações do Edital**

Sem registros.

**Homologações e Ratificações**

Sem registros.

**Mídias Online**

Sem registros.

**Links**

Sem registros.

**Contratos**

Sem registros.

**Empenhos**

Sem registros.

**Autorizações de Prestação de Serviço**

Sem registros.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 76 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 130 |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município. |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 05001154520023201433903000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 132.215,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 08/11/2022 |
| Data Abertura | 24/11/2022 |
| Data Registro | 08/11/2022 |
| NOVA Data Abertura | |
| Data Registro da Retificação | |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.itambaraca.pr.gov.br

**CPF: 2960781902** (Logout)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

# Pregão - 76 / 2022

Última atualização 08 de novembro de 2022 às 06:07 hs.

**Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município**

## Abertura: 24/11/2022

## Arquivos

Edital PE SRP 076 2022 Aquisição Agregados Minerais.pdf



2022 © Prefeitura Municipal de Itambaracá

Desenvolvido por Sotti

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

# Extrato de publicação

## PREGÃO ELETRÔNICO - 76/2022

## Nº PROC. ADM. 130/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

**PUBLICAÇÃO**: 08/11/2022 15:22
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 08/11/2022 16:00
**FIM REC. PROPOSTA**: 24/11/2022 08:30
**INÍCIO DISPUTA**: 24/11/2022 09:30
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 132.215,0000

## OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQC_05IjYJHJLSseJ2fgq76GKQqW_%2FxJP%2FgqA29ly3rk2jSfvvrlEYh6YedTW0jABgP4b2GFf9SURiZRSZrwUvjk66HQzoSasakHwYPLcszU%3D

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 08/11/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que acessado através do site http://www.imprensaoficial.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **28 de novembro de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **aquisição de panetones de frutas cristalizadas e picolés de fruta para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Natal e encerramento do ano letivo de 2022.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 08 de novembro de 2022.

**MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL**
Pregoeira

**121642/2022**

Edital de Tomada de Preço N° **9.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília – DF; com a finalidade de **selecionar melhor proposta para contratação de empresa para especializada para reforma das calçadas das escolas municipais**. Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbaú, 08 de novembro de 2022.

MABILY DAIANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

**121645/2022**

Edital de Tomada de Preço N° **10.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 13:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília – DF; com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa especializada para instalação de abrigos/pontos de ônibus em concreto pré moldado nas localidades rurais do município**. Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbaú, 08 de novembro de 2022.

MABILY DAIANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

**121646/2022**

## Irati

**PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ**
**CNPJ: 75.654.574/0001-82**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 145/2022. Processo Administrativo nº 323/2022.
Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de folhas de registro do Wisc IV.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 25/11/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 146/2022. Processo Administrativo nº 324/2022.
Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de livros literários.
Tipo: Menor Preço por Lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 25/11/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 147/2022. Processo Administrativo nº 326/2022.
Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de equipamentos de som e vídeo.
Tipo: Menor Preço por Lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/11/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 08 de novembro de 2022.

**Ieda Regina Schimalesky Waydzik**
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**121936/2022**

## Iretama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 -**
**Procedimento Licitatório nº 148/2022.**

O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro do ano de 2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Iretama-PR nº 174 em IRETAMA , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Travessa Estados Unidos, 174 - Centro | Construção de infraestrutura urbana (lazer) | 648,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoiretama@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44- 3573-1668, ramal 211.
Iretama-Pr, em 08 (oito) de Novembro de 2022.

Vanderlei Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**121562/2022**

## Itambaracá

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 24/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.
Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

**121583/2022**

## Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 306/2022 - Processo nº 5.273/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de caixas d'água modelo tubulão, de 50.000 e 100.000 litros, em atendimento às necessidades do departamento municipal de obras. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 28 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 08 de novembro de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

**121782/2022**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

# PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 15:22:19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

TOTAL DO PROCESSO: **132.215,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **132.215,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 001 **Total: 22.592,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 56,48** Total Item: 22.592,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 028 **Total: 22.600,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 56,50** Total Item: 22.600,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 20.224,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 50,56** Total Item: 20.224,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 056 **Total: 15.621,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 52,07** Total Item: 15.621,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 13.726,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 68,63** Total Item: 13.726,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 095 **Total: 10.522,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 52,61** Total Item: 10.522,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 069 **Total: 9.830,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 49,15** Total Item: 9.830,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 039 **Total: 17.100,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 57,00** Total Item: 17.100,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 109
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

# ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 15:22:19

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

**22/11/2022 16:00:29** **CADASTRO DE PROPOSTA** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 08:18:08** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 08:36:01** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!

**24/11/2022 08:36:45** **MENSAGEM** PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 76/2022

**24/11/2022 09:40:37** **MENSAGEM** PREGOEIRO
PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:58:10** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEDREIRA PEDRANORTE LTDA adicionou o arquivo bfe8374b78c64eaf94e8cd99ff60d5e8.pdf aos documentos complementares.

## LOTE 1 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA GRADUADA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 001 | 10.902.331/0001-70 | 56,48 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**

**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:37:22** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:37:22** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) **56,48**

**24/11/2022 09:38:20** **MENSAGEM** PREGOEIRO
PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:40:40** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001)
Bom dia Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos ofertar nenhum desconto nesse item, estamos no limite

**24/11/2022 09:41:09** **MENSAGEM** PREGOEIRO
R$ 55,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 110
LICITAÇÃO



**24/11/2022 09:42:40** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001)
Sr. pregoeiro, o mínimo que conseguimos ofertar sem ter prejuízo, seria R$ 56,00
**24/11/2022 09:43:03** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) **56,00**
**24/11/2022 09:47:22** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**24/11/2022 09:47:22** **HABILITAÇÃO**

## LOTE 2 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N° 0

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 028 | 10.902.331/0001-70 | 56,50 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**
**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 09:43:15** **DISPUTA**
**24/11/2022 09:43:15** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028) **56,50**
**24/11/2022 09:43:43** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028) **56,00**
**24/11/2022 09:43:46** **MENSAGEM** PREGOEIRO
- ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 55,00
**24/11/2022 09:44:38** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028)
infelizmente só podemos arredondar para R$ 56,00
**24/11/2022 09:53:15** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**24/11/2022 09:53:15** **HABILITAÇÃO**

## LOTE 3 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N°1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 20.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 073 | 10.902.331/0001-70 | 50,56 | 50,00 | Sim |

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 111
LICITAÇÃO



**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:43:59 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:43:59 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 073) | 50,56 |
| 24/11/2022 09:44:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 50,00 | |
| 24/11/2022 09:45:28 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 073) | 50,00 |
| 24/11/2022 09:53:59 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | |
| 24/11/2022 09:54:00 | HABILITAÇÃO | | |

## LOTE 4 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N°2

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 15.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 056 | 10.902.331/0001-70 | 52,07 | 52,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:45:47 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:45:47 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 056) | 52,07 |
| 24/11/2022 09:46:06 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 51,00 | |
| 24/11/2022 09:46:36 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 056) | 52,00 |
| 24/11/2022 09:55:47 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | |
| 24/11/2022 09:55:47 | HABILITAÇÃO | | |

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 112
LICITAÇÃO



## LOTE 5 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N°3

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 13.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 027 | 10.902.331/0001-70 | 68,63 | 68,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**
**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 09:46:47** **DISPUTA**
**24/11/2022 09:46:47** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 027) **68,63**
**24/11/2022 09:47:06** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 67,00
**24/11/2022 09:47:41** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 027) **68,00**
**24/11/2022 09:56:47** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**24/11/2022 09:56:47** **HABILITAÇÃO**

## LOTE 6 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N°4

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 10.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 095 | 10.902.331/0001-70 | 52,61 | 52,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**
**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO



**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:48:15** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:48:15** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 095) **52,61**

**24/11/2022 09:48:27** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 51,00

**24/11/2022 09:48:27** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 095) **52,00**

**24/11/2022 09:58:15** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 09:58:15** **HABILITAÇÃO**

## LOTE 7 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA N°5

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 9.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 069 | 10.902.331/0001-70 | 49,15 | 49,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**

**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:48:52** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:48:52** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 069) **49,15**

**24/11/2022 09:49:04** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 48,00

**24/11/2022 09:49:09** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 069) **49,00**

**24/11/2022 09:58:52** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 09:58:52** **HABILITAÇÃO**

## LOTE 8 - HABILITAÇÃO
## PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 16.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 114
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 039 | 10.902.331/0001-70 | 57,00 | 56,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**

**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:49:21** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:49:21** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039) **57,00**

**24/11/2022 09:49:39** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039) **56,00**

**24/11/2022 09:49:48** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 55,00

**24/11/2022 09:50:16** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
Sr. Pregoeiro, já ofertamos os descontos que conseguimos ofertar em todos os itens

**24/11/2022 09:51:09** **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSEGUE TIRAR R$ 1,00 EM TODOS OS ITENS

**24/11/2022 09:52:55** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
infelizmente não conseguimos, qualquer outro desconto já estaríamos tendo prejuízo

**24/11/2022 09:55:10** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E O ITEM 4 E 7, PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:55:53** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
infelizmente não conseguimos melhorar as ofertas

**24/11/2022 09:59:22** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 09:59:22** **HABILITAÇÃO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 115
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

**PREGOEIRO:** ARIOVALDO MARTINS

**MEMBRO DE APOIO** ANDREIA SILVESTRINI

**MEMBRO DE APOIO** ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 116
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

# VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 15:22:19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO



TOTAL DO PROCESSO: **131.000,00**

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA** **10.902.331/0001-70** **131.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 001 56,00 **Total: 22.400,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 22.400,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 028 56,00 **Total: 22.400,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 22.400,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 073 50,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 20.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 056 52,00 **Total: 15.600,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 15.600,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 027 68,00 **Total: 13.600,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 13.600,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 095 52,00 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 10.400,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 069 49,00 **Total: 9.800,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 9.800,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 039 56,00 **Total: 16.800,00**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital

Descrição: PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 16.800,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 118
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

**PREGOEIRO:** ARIOVALDO MARTINS

**MEMBRO DE APOIO** ANDREIA SILVESTRINI

**MEMBRO DE APOIO** ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 119
LICITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.902.331/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **17/06/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PEDREIRA PEDRANORTE** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD PR 160 KM 3,5** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.300-000** | **SITIO PINHEIRINHO** | **CORNELIO PROCOPIO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(43) 3373-7100** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/06/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **11:42:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**
CNPJ n.º 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

## 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**(i) SAYURI HASEGAWA FERNANDES,** brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora do RG n.º 4.379.355-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 869.148.479-91, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves, nº 2.645, Ap. 1.802, Jardim Londrilar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-430;

**(ii) PRISCILA FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora do RG n.º 9.389.940-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 044.567.849-62, residente e domiciliada na Rua Alvino da Rosa, 81, Quadra 5, Lote 17, Bairro Esperança, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.058-292; e

**(iii) PALOMA FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora do RG n.º 12.375.780-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 077.404.859-00, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves, n.º 2.645, Ap. 1.802, Jardim Londrilar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-430;

sócias da sociedade de responsabilidade limitada **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia PR 160, KM 3.5, sem número, Sítio Pinheirinho, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 121
LICITAÇÃO

10.902.331/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206506418 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRO.** Em decorrência da destituição da sócia **PATRÍCIA FERNANDES** do cargo de administradora da Sociedade, aprovada na Reunião de Sócios realizada no dia 13/06/2022, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20223903400, as Sócias alteram a redação da Cláusula Nona do Contrato Social, que passará a viger da seguinte forma:

> "***CLÁUSULA NONA*** *- A sociedade será administrada pela sócia* ***SAYURI HASEGAWA FERNANDES****, na qualidade de administradora, à qual competirá o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, dispensada da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor."*

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 122
LICITAÇÃO

## 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SEGUNDO**. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2022.

**SAYURI HASEGAWA FERNANDES**
Sócia Administradora

**PRISCILA FERNANDES**
Sócia

**PALOMA FERNANDES**
Sócia

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04456784962 | PRISCILA FERNANDES |
| 07740485900 | PALOMA FERNANDES |
| 86914847991 | SAYURI HASEGAWA FERNANDES |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 08:17 SOB Nº 20224121448.
PROTOCOLO: 224121448 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209441859. CNPJ DA SEDE: 10902331000170.
NIRE: 41206506418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
**CNPJ: 10.902.331/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:23 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.
Código de controle da certidão: **988E.F7C0.A08E.BA0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.331/0001-70
Certidão nº: 41109794/2022
Expedição: 22/11/2022, às 11:49:02
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.331/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

## ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

Pelo presente instrumento, a empresa **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP**, CNPJ nº **10.902.331/0001-70**, com sede na **RODOVIA PR 160 KM 3,5, Nº S/N, SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO– PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.
    a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

GRUPO
# PEDRA NORTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 127
LICITAÇÃO

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devena constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cornélio Procópio, 24 de novembro de 2022.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP
10.902.331/0001-70
SAYURI HASEGAWA FERNANDES – SÓCIA ARMINISTRADORA
RG: 4.379.355-1 SSP-PR / CPF: 869.148.479-91

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 128
LICITAÇÃO

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/11/2022 - 11 53 50

## Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Inscrição Estadual** | **90486259-21** **Inscrição CNPJ 10.902.331/0001-70** |
| **Nome Empresarial** | **Pedreira Pedranorte Ltda** |
| **Endereço** | Rod Pr 160 Km 3,5, Sn. Sitio Pinheirinho<br>86300-000 - Cornelio Procopio - PR |
| **Telefone** | (43)3524-4555 |
| **E-mail** | NÃO CADASTRADO |
| **Atividade Econômica Principal** | 0810-0/99 - Extracao e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construcao e Beneficiamento Associado |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** | 2399-1/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Minerais Nao-Metalicos não Especificados Anteriormente<br>4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas<br>4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional<br>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias<br>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem |
| **Características do Estabelecimento** | Unidade Produtiva com Atividade no Local |
| **Formas de Atuação** | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) |
| **Início das Atividades** | 07/2009 |
| **Código SRP Atual:** | 1.1011.112 - Desde 08/2015 |
| **Situação Cadastral Atual:** | Ativo - Desde 07/2009 |
| **Regime Pagamento Atual:** | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** | Maiores informações clique aqui |

f 1

22/11/2022 11

GRUPO
PEDRA NORTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

## PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP**
**CNPJ:** 10.902.331/0001-70 **IE:** 90486259-21
**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 160 KM 3,5, Nº S/N, SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO– PARANÁ
**TELEFONE:** (43) 3373-7112 FAX (43) 3373-7112
**DADOS BANCÁRIOS**
BANCO SICOOB 756 AGÊNCIA 4355 C/C 11190-2
**REPRESENTANTE:** PRISCILA FERNANDES – SÓCIO ADMINISTRADORA
**RG:** 9.389.940-7 SSP/PR **CPF:** 044.567.849-62
**E-MAIL:** ISRAEL.DEL@OUTLOOK.COM / VENDAS10@PEDRANORTE.COM.BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 56,48 | R$ 22.592,00 |
| 2 | PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm) | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 56,48 | R$ 22.600,00 |
| 3 | PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm) | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 50,56 | R$ 20.224,00 |
| 4 | PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm) | PEDRANORTE | M³ | 300 | R$ 52,07 | R$ 15.621,00 |
| 5 | PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 68,63 | R$ 13.726,00 |
| 6 | PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 52,61 | R$ 10.522,00 |
| 7 | PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 49,15 | R$ 9.830,00 |
| 8 | PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA | PEDRANORTE | M³ | 300 | R$ 57,00 | R$ 17.100,00 |

**Valor total da proposta: R$ 132.215,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais).**

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de

GRUPO
PEDRA NORTE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 130
LICITAÇÃO

lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 24 de novembro de 2022.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP
10.902.331/0001-70
SAYURI HASEGAWA FERNANDES – SÓCIA ARMINISTRADORA
RG: 4.379.355-1 SSP-PR / CPF: 869.148.479-91

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 131
PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2213281094 |
| **NIRE (Sede)**<br>41206506418 | **CNPJ**<br>10.902.331/0001-70 | **Data de Ato Constitutivo**<br>17/06/2009 | **Início de Atividade**<br>01/07/2009 |

**Endereço Completo**
Rodovia PR 160 KM 3,5, Nº SN, SITIO PINHEIRINHO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

**Objeto Social**
EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVICOS DE PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, VENDAS DE MASSA ASFALTICA, VENDA DE AREIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| SAYURI HASEGAWA FERNANDES | 869.148.479-91 | R$ 328.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| PALOMA FERNANDES | 077.404.859-00 | R$ 72.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| PATRICIA FERNANDES | 042.183.149-93 | R$ 328.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| PRISCILA FERNANDES | 044.567.849-62 | R$ 72.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| SAYURI HASEGAWA FERNANDES | 869.148.479-91 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>21/07/2022 | **Número**<br>20224121448 | **Ato/eventos**<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 11:44:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APLTXM1P**.

PRC2213281094

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

inscrita no CNPJ nº 10.902.331/0001-70, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Setembro de 2022, 13:31:56

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certificação

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Alexandre Alves Ferreira
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Designado
Av. Santos Dumont, 903
Centro - Fone: (43) 3523-5118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
ITAMBARACÁ

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.902.331/0001-70
**Razão Social:** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**Endereço:** ROD PR 160 KM 3,7 KM 3,7 / SITIO PINHEIRINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2022 a 08/12/2022

**Certificação Número:** 2022110901032914330392

Informação obtida em 22/11/2022 11:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/11/2022 11h50min

Número: 12452 | Fls. 1211 | Validade: 22/12/2022

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ: 10902331000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 27895 - PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Endereço: Rodovia RODOVIA PR 160 - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWA4GN7UC1EFIGA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 22 de Novembro de 2022

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 135
FISCALIZAÇÃO

# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

# com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

**Nº 028595134-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.331/0001-70**
Nome: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 20/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (22/11/2022 11:47:30)*

# Munícipio de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122




## ATESTADO DE BOM FORNECEDOR

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, ATESTA para os devidos fins que a empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA (1252)**, com sede a Rod. Pr 160, km 3,5, Sitio Pinheirinho, Cornélio Procópio/PR, sob CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.902.331/0001-70 é nosso fornecedor de pedra (pedrisco, pedra 1/2, pó de pedra) e Pó para micro pavimento desde o ano de 2017 e que a referida empresa já efetuou venda dos produtos acima descritos, não havendo nada que a desabone até o presente momento, nem tão pouco de seus produtos ofertados.
Segue abaixo o quantitativo do objeto fornecido no ano de 2020 pela empresa supracitada:

| Item | Discriminação | Unid. | Qtde |
|---|---|---|---|
| 01 | Pedra (Pedrisco, Pedra 1/2, pó de pedra) - Entregue | TON | 3500 |
| 03 | Pó para micro pavimentação - Entregue | TON | 1500 |

Nova Fátima, 25 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Digitally signed by ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Date: 2021.03.25 10:24:45 -03'00'

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 137
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10902331000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 138
LICITAÇÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2022 10:03:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
CNPJ: **10.902.331/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

GRUPO
PEDRA NORTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 140
LICITAÇÃO

## PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP**
**CNPJ:** 10.902.331/0001-70 **IE:** 90486259-21
**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 160 KM 3,5, Nº S/N, SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO– PARANÁ
**TELEFONE:** (43) 3373-7112 FAX (43) 3373-7112
**DADOS BANCÁRIOS**
BANCO SICOOB 756 AGÊNCIA 4355 C/C 11190-2
**REPRESENTANTE:** PRISCILA FERNANDES – SÓCIO ADMINISTRADORA
**RG:** 9.389.940-7 SSP/PR **CPF:** 044.567.849-62
**E-MAIL:** ISRAEL.DEL@OUTLOOK.COM / VENDAS10@PEDRANORTE.COM.BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 56,00 | R$ 22.400,00 |
| 2 | PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm) | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 56,00 | R$ 22.400,00 |
| 3 | PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm) | PEDRANORTE | M³ | 400 | R$ 50,00 | R$ 20.000,00 |
| 4 | PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm) | PEDRANORTE | M³ | 300 | R$ 52,00 | R$ 15.600,00 |
| 5 | PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 68,00 | R$ 13.600,00 |
| 6 | PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 52,00 | R$ 10.400,00 |
| 7 | PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm) | PEDRANORTE | M³ | 200 | R$ 49,00 | R$ 9.800,00 |
| 8 | PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA | PEDRANORTE | M³ | 300 | R$ 56,00 | R$ 16.800,00 |

**Valor total da proposta: R$ 131.000,00 (cento e trinta um mil reais).**

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

GRUPO
PEDRA NORTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 24 de novembro de 2022.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP
10.902.331/0001-70
SAYURI HASEGAWA FERNANDES – SÓCIA ARMINISTRADORA
RG: 4.379.355-1 SSP-PR / CPF: 869.148.479-91

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 142
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 15:22:19

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

**22/11/2022 16:00:29** **CADASTRO DE PROPOSTA** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 08:18:08** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 08:36:01** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!

**24/11/2022 08:36:45** **MENSAGEM** PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 76/2022

**24/11/2022 09:40:37** **MENSAGEM** PREGOEIRO
PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:58:10** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEDREIRA PEDRANORTE LTDA adicionou o arquivo bfe8374b78c64eaf94e8cd99ff60d5e8.pdf aos documentos complementares.

**24/11/2022 10:02:21** **MENSAGEM** PREGOEIRO
EM ANALISE DE HABILITAÇÃO

**24/11/2022 10:05:08** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.

**24/11/2022 10:05:22** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

**24/11/2022 10:05:38** **MENSAGEM** PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso

## LOTE 1 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA GRADUADA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 001 | 10.902.331/0001-70 | 56,48 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**

**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Gerado em: 24/11/2022 10:45:20

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 143
LICITAÇÃO



**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:37:22** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:37:22** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) **56,48**

**24/11/2022 09:38:20** **MENSAGEM** PREGOEIRO
PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:40:40** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001)
Bom dia Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos ofertar nenhum desconto nesse item, estamos no limite

**24/11/2022 09:41:09** **MENSAGEM** PREGOEIRO
R$ 55,00

**24/11/2022 09:42:40** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001)
Sr. pregoeiro, o mínimo que conseguimos ofertar sem ter prejuízo, seria R$ 56,00

**24/11/2022 09:43:03** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) **56,00**

**24/11/2022 09:47:22** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 09:47:22** **HABILITAÇÃO**

**24/11/2022 10:05:42** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**24/11/2022 10:35:43** **EM ADJUDICAÇÃO**

**24/11/2022 10:45:19** **ADJUDICADO**

## LOTE 2 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N° 0

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 028 | 10.902.331/0001-70 | 56,50 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**

**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**24/11/2022 09:43:15** **DISPUTA**

**24/11/2022 09:43:15** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028) **56,50**

**24/11/2022 09:43:43** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028) **56,00**

**24/11/2022 09:43:46** **MENSAGEM** PREGOEIRO
F ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 55,00

**24/11/2022 09:44:38** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 028)
infelizmente só podemos arredondar para R$ 56,00

**24/11/2022 09:53:15** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 144
LICITAÇÃO



| | |
|---|---|
| **24/11/2022 09:53:15** | **HABILITAÇÃO** |
| **24/11/2022 10:05:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** |
| **24/11/2022 10:35:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** |
| **24/11/2022 10:45:19** | **ADJUDICADO** |

## LOTE 3 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N°1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 20.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 073 | 10.902.331/0001-70 | 50,56 | 50,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---|---|---|
| **08/11/2022 15:22:19** | **PUBLICADO** | |
| **08/11/2022 16:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | |
| **24/11/2022 08:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | |
| **24/11/2022 09:43:59** | **DISPUTA** | |
| **24/11/2022 09:43:59** | **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 073) | **50,56** |
| **24/11/2022 09:44:43** | **MENSAGEM** PREGOEIRO<br>E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 50,00 | |
| **24/11/2022 09:45:28** | **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 073) | **50,00** |
| **24/11/2022 09:53:59** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | |
| **24/11/2022 09:54:00** | **HABILITAÇÃO** | |
| **24/11/2022 10:05:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **24/11/2022 10:35:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |
| **24/11/2022 10:45:19** | **ADJUDICADO** | |

## LOTE 4 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N°2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 15.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 056 | 10.902.331/0001-70 | 52,07 | 52,00 | Sim |

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 145
LICITAÇÃO



**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:45:47 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:45:47 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 056) | 52,07 |
| 24/11/2022 09:46:06 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 51,00 | |
| 24/11/2022 09:46:36 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 056) | 52,00 |
| 24/11/2022 09:55:47 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | |
| 24/11/2022 09:55:47 | HABILITAÇÃO | | |
| 24/11/2022 10:05:42 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 24/11/2022 10:35:43 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 24/11/2022 10:45:19 | ADJUDICADO | | |

## LOTE 5 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N°3

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 13.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 027 | 10.902.331/0001-70 | 68,63 | 68,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:46:47 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:46:47 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 027) | 68,63 |
| 24/11/2022 09:47:06 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 67,00 | |
| 24/11/2022 09:47:41 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 027) | 68,00 |

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 1146
LICITAÇÃO



**24/11/2022 09:56:47** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**24/11/2022 09:56:47** **HABILITAÇÃO**
**24/11/2022 10:05:42** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
**24/11/2022 10:35:43** **EM ADJUDICAÇÃO**
**24/11/2022 10:45:19** **ADJUDICADO**

## LOTE 6 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N°4

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 10.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 095 | 10.902.331/0001-70 | 52,61 | 52,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

**08/11/2022 15:22:19** **PUBLICADO**
**08/11/2022 16:00:00** **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 08:30:00** **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
**24/11/2022 09:48:15** **DISPUTA**
**24/11/2022 09:48:15** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 095) **52,61**
**24/11/2022 09:48:27** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 51,00
**24/11/2022 09:48:27** **LANCE** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 095) **52,00**
**24/11/2022 09:58:15** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
**24/11/2022 09:58:15** **HABILITAÇÃO**
**24/11/2022 10:05:42** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
**24/11/2022 10:35:43** **EM ADJUDICAÇÃO**
**24/11/2022 10:45:19** **ADJUDICADO**

## LOTE 7 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA N°5

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 9.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO



| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 069 | 10.902.331/0001-70 | 49,15 | 49,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:48:52 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:48:52 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 069) | 49,15 |
| 24/11/2022 09:49:04 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 48,00 | | | |
| 24/11/2022 09:49:09 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 069) | 49,00 |
| 24/11/2022 09:58:52 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | | | |
| 24/11/2022 09:58:52 | HABILITAÇÃO | | |
| 24/11/2022 10:05:42 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 24/11/2022 10:35:43 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 24/11/2022 10:45:19 | ADJUDICADO | | |

## LOTE 8 - ADJUDICADO
## PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 16.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 039 | 10.902.331/0001-70 | 57,00 | 56,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08/11/2022 15:22:19 | PUBLICADO | | |
| 08/11/2022 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 24/11/2022 09:49:21 | DISPUTA | | |
| 24/11/2022 09:49:21 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039) | 57,00 |
| 24/11/2022 09:49:39 | LANCE | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039) | 56,00 |

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 148
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

**24/11/2022 09:49:48** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E ESSE ITEM CONSEGUE CHEGAR R$ 55,00

**24/11/2022 09:50:16** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
Sr. Pregoeiro, já ofertamos os descontos que conseguimos ofertar em todos os itens

**24/11/2022 09:51:09** **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSEGUE TIRAR R$ 1,00 EM TODOS OS ITENS

**24/11/2022 09:52:55** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
infelizmente não conseguimos, qualquer outro desconto já estaríamos tendo prejuízo

**24/11/2022 09:55:10** **MENSAGEM** PREGOEIRO
E O ITEM 4 E 7, PODERIA MELHORAR O PREÇO

**24/11/2022 09:55:53** **MENSAGEM** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (PARTICIPANTE 039)
infelizmente não conseguimos melhorar as ofertas

**24/11/2022 09:59:22** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

**24/11/2022 09:59:22** **HABILITAÇÃO**

**24/11/2022 10:05:42** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**24/11/2022 10:35:43** **EM ADJUDICAÇÃO**

**24/11/2022 10:45:19** **ADJUDICADO**

**PREGOEIRO:** ARIOVALDO MARTINS

**MEMBRO DE APOIO** ANDREIA SILVESTRINI

**MEMBRO DE APOIO** ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

**CNPJ:** 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2022

Pregão Eletrônico

Proc. nº
Folha nº 149
Fls.

PREF. MUN. ITAMBARACA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 76 / 2022

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/11/2022 09:30 | 24/11/2022 10:46 | 68 | | | Menor Preço por Item |

Órgão Interessado
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

Processo
**1184 / 2022**

Objeto
**Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município**

Pregoeiro(a)
**Ariovaldo Martins** - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs . Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani,designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232,objeto do Pregão Eletronico nº 76/2022,objeto do Processo Administrativo nº 130/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos .De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia .Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital . Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta , verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

## Participantes Credenciados

| Licitante | | Representante | |
|---|---|---|---|
| CNPJ | | Doc. de Identidade | CPF |
| Razão Social | | Nome | |

## Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 76 / 2022

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA** | |

Propostas Escritas

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Rodada | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | |
| | | Conclusão | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)** | |

Propostas Escritas

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Rodada | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | |
| | | Conclusão | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)** | |

Propostas Escritas

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 50,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Rodada | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 50,0000 | |
| | | Conclusão | | | |
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 50,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | 300 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | |
| | Conclusão | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 68,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 68,0000 | |
| | Conclusão | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 68,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | |
| | Conclusão | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 52,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 49,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 49,0000 | |
| | Conclusão | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 49,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | 300 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA** | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | |
| | Conclusão | | | |
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria conf | 56,0000 | >>>>>>> **Habilitado** |

## Resumo do Pregão Eletrônico nº 76 / 2022

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA** | |

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|
| (M) 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria co | 56,0000 | 56,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)** | |

PREF. MUN. ITAMBARACA
Proc. nº ____/____
Folha nº ____
Fls. 151

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 56,0000 | 56,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 400 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 50,0000 | 50,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | 300 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 52,0000 | 52,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 68,0000 | 68,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 52,0000 | 52,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | 200 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 49,0000 | 49,0000 | Arrematante |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | 300 | Metro Cúbic | **PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA** | |

| | CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M) | 10.902.331/0001-70 | PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP | marca própria c | 56,0000 | 56,0000 | Arrematante |

## Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 76 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 58426 Economicidade: **0,85 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 400 Valor Unitário: **56,0000** Valor Total: **22.400,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Item nº: 1 Cód. Item: 58427 Economicidade: **0,88 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 400 Valor Unitário: **56,0000** Valor Total: **22.400,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Item nº: 1 Cód. Item: 58428 Economicidade: **1,11 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 400 Valor Unitário: **50,0000** Valor Total: **20.000,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 4 Item nº: 1 Cód. Item: 58429 Economicidade: **0,13 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 300 Valor Unitário: **52,0000** Valor Total: **15.600,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 5 Item nº: 1 Cód. Item: 58430 Economicidade: **0,92 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 200 Valor Unitário: **68,0000** Valor Total: **13.600,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 6 Item nº: 1 Cód. Item: 58431 Economicidade: **1,16 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 200 Valor Unitário: **52,0000** Valor Total: **10.400,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 7 Item nº: 1 Cód. Item: 58432 Economicidade: **0,31 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 200 Valor Unitário: **49,0000** Valor Total: **9.800,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 8 Item nº: 1 Cód. Item: 58433 Economicidade: **1,75 %** Unidade: Metro Cúbico
Quantidade: 300 Valor Unitário: **56,0000** Valor Total: **16.800,00** Marca: marca própria conforme e
Arrematante: **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP** Situação: **Arrematado**

## Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 76 / 2022

### 10.902.331/0001-70 - PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 400 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA | marca própria conforme | 56,0000 | 22.400,00 |
| 2 | 1 | 400 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm) | marca própria conforme | 56,0000 | 22.400,00 |
| 3 | 1 | 400 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm) | marca própria conforme | 50,0000 | 20.000,00 |

Proc. nº ____/____
Folha nº 152

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | 300 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm) | marca própria conforme | 52,0000 | 15.600,00 |
| 5 | 1 | 200 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm) | marca própria conforme | 68,0000 | 13.600,00 |
| 6 | 1 | 200 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm) | marca própria conforme | 52,0000 | 10.400,00 |
| 7 | 1 | 200 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm) | marca própria conforme | 49,0000 | 9.800,00 |
| 8 | 1 | 300 | etro Cúbi | PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA | marca própria conforme | 56,0000 | 16.800,00 |

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 131.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 131.000,00**

O pregoeiro abre espaço para manifestação de recurso. Como não houve manifestação desiste do prazo recursal.

O Pregoeiro adjudicou os itens a empresa vencedora. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar , encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

-
-

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
153
LICITAÇÃO

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**53B85A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
**Processo Adm: Nº 130/2022**
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.
Empresas vencedoras valor total: R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais): **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ:**10.902.331/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 24 de novembro de 2022

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**4B8ACE65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022**
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
**OBJETO**: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
**CONTRATADO:** P.C.Panizio de Brito & CIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.981.500/0001-05, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Paraíba, nº 282, CEP 86.300-000.
**VALOR TOTAL CONTRATADO**: **R$ 21.717,00** (vinte e um mil setecentos e dezessete reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de novembro de 2022.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (24/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 233/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 24 de novembro de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**70B26691

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE : SETEMBRO A OUTUBRO/2022**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**
**JANEIRO A OUTUBRO 2022 – BIMESTRE: SETEMBRO A OUTUBRO/2022**

**Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada.....R$ 210.689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$60.197,69
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 151.510,44

Itambé, 24 de novembro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
CRC Nº 062484/O-9

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**7ECA4BAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1933/2022**

PORTARIA Nº 1933/2022
DATA: 24.11.2022
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os funcionários e servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Organizadora de Testes Seletivos, destinado à contratação de Servidores para os departamentos da administração do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15, ocupante do cargo de Responsável do RH - Recursos Humanos, na função de Presidente;
2- Marilúcia Andriguetti, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, na função de Membro;
3- Jussara Guenther, portadora do CPF nº 588.930.679-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, na função de Membro.
4- Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16 e Cédula de Identidade RG nº 10.719.094-5, expedida pelo SESP/PR, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, na função de Membro.
Art. 2º. A Comissão Especial Organizadora de Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos realizados pelo Município.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**F83F3165

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

Ofício nº 546/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 01/12/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá de acordo com as características descritas no Termo de Referência.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

**Prezada Senhora**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 130/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 076/2022 (154 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI;
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 155
LICITAÇÃO

# PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 371/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 076/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/12/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição agregados minerais como pedras e pedriscos.

## I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 546/2022 de fls. 154.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 154 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 76/2022 – fls. 149 e seguintes a empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 76/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 153.

É o relatório, passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 76/2022 – fls. 149 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

**III – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 15:22:19

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA GRADUADA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 001 | 10.902.331/0001-70 | 56,48 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N° 0

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N° 0, PÓ OU PEDRISCO (4,8 A 9,5mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 22.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 028 | 10.902.331/0001-70 | 56,50 | 56,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N°1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°1 (9,5 A 19mm)
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 20.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 158
LICITAÇÃO



| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 073 | 10.902.331/0001-70 | 50,56 | 50,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N°2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°2 (19 A 38mm)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 15.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 056 | 10.902.331/0001-70 | 52,07 | 52,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N°3

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°3 (38 A 50mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 13.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 027 | 10.902.331/0001-70 | 68,63 | 68,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N°4

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°4 (50 A 76mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 10.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 159
LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
**ITAMBARACÁ-PR**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 095 | 10.902.331/0001-70 | 52,61 | 52,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA N°5

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA N°5 (76 A 100mm)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 9.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 069 | 10.902.331/0001-70 | 49,15 | 49,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 14:01:35
## PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: M³ Marca: marca própria Modelo: conforme edital
Descrição: PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 16.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDREIRA PEDRANORTE LTDA | 039 | 10.902.331/0001-70 | 57,00 | 56,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECLARAÇÃO

**DE DESISTÊNCIA VAGA**

Eu, **Reinaldo Aparecido Ribeiro,** Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rainha do Sul, nº 135, bairro Jardim São Marcos, município de Londrina, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de **MECÂNICO**, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 069/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/11/2022, edição 2655.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LONDRINA – PARANÁ, 29 de NOVEMBRO de 2022.

***REINALDO APARECIDO RIBEIRO***
Assinatura

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**120CBF62

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
itação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022; Proc. Administrativo: nº 118/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: R$ 62.089,15 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:**08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 57, 61, 64, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 95, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 no valor total de R$47.114,46 (quarenta e sete mil e cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). **LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 28, 32, 34, 39, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 74, 75, 83, 84, 85, 89, 90, 96 e 102 no valor total de R$5.557,69 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **RM SILVEIRA & BARROS LTDA., CNPJ:**02.919.809/0001-47 com os lotes: 14, 15, 17, 29, 38, 50, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 119, 120 e 128 no valor total de R$7.539,50 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901, CNPJ:** 45.736.454/0001-63 com os lotes: 49 e 107 no valor total de R$1.877,50 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**6FB93DE8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA n.º 1071/2021. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022

***ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 160

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**15A32199

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022; Proc. Administrativo: nº 129/2022. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de Sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:**34.927.925/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 72.911,00 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**89C1CD46

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022; Proc. Administrativo: nº 130/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ:**10.902.331/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Por fim, ficam expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**A2CED9AD